

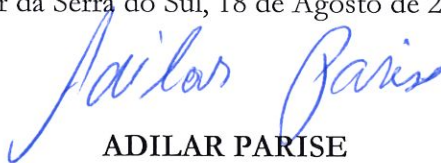
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 71/2025

O Prefeito em Exercício de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 71/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença bianual de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – sicap web para o regime próprio de previdencia do município de Flor da Serra do Sul – PR, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 012/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R\$)
COPPINI & CIA LTDA. CNPJ: 08.729.009/0001-40.	R\$ 9.890,00 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Flor da Serra do Sul, 18 de Agosto de 2025.



ADILAR PARISE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO